

Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda Me  
Rua 29 de Julho nº 141 - Sala 21  
89700-000 – Concórdia – SC

A  
Comissão de Licitação  
Conselho Regional de Educação Física  
Florianópolis – SC

A **Concordia Engenharia e Tecnologia Ltda Me**, sociedade empresária regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.697.820/0001-26, com sede na Rua 29 de julho nº 141, sala 21, na cidade de Concórdia – SC, ato constitutivo encontra-se devidamente arquivado junto à Junta Comercial do Estado Santa Catarina sob o NIRC 20157346560 de 26/03/2015, (terceira alteração contratual) e com fundamento nos arts. 5º, XXXIV e LV, “a”, e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mais precisamente o artigo 109, inciso I, alínea “a)” e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante V. Exa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que inabilitou a Recorrente, demonstrando os motivos de seu inconformismo pelas razões que seguir articuladas:

#### **1 - DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO**

O presente Recurso Administrativo é plenamente tempestivo, uma vez que a intimação da Decisão Administrativa ora atacada, se deu em 11/05/2017, com 5 dias úteis, vencendo o prazo final no dia 17/05/2017.

#### **2 - O MOTIVO DO RECURSO**

O presente recurso é interposto em decorrência de haver essa Comissão de Licitação, ao julgar inabilitada a signatária do Edital de Tomada de Preço nº 001/2017, adotou como fundamento para tal decisão, no fato da Recorrente deixar de demonstrar no item “24.8” que trata de Liquidez Corrente e Solvência Geral.



### 3 - DOS FATOS

3.1 – A Recorrente ao apresentar a Qualificação Econômica Financeira, no item 24.8 do Edital de Tomada de Preço nº 001/2017, apresentou o índice de Liquidez Geral, e não fez constar no mesmo o índice de Liquidez Corrente e Solvência Geral.

3.2 – A Recorrente apresentou o Balanço Patrimonial, assinado por contador habilitado, onde deste é possível verificar a boa situação financeira.

3.3 – Quando a Recorrente apresentou o índice de liquidez geral, que mede a capacidade de pagamento no longo prazo, com o índice de 68.97, ou para cada R\$ 1,00 de dívida, possui de bens de direitos realizáveis em moeda corrente R\$ 68,97 é possível afirmar que todos os demais índices de liquidez estão alinhados com este, como é possível confirmar através do Balanço Patrimonial da empresa, senão vejamos:

- Liquidez Corrente – LC =  $451.340,23 / 6.544,22 = 68,97$

- Solvência Geral – SG =  $543.971,70 / 6.544,22 = 83,12$

3.4 – As Demonstrações Contábeis apresentadas pela Recorrente, expressa a boa situação financeira, e se for o caso, cabendo ao Contador da Licitante atestar o efetuar esses cálculos demonstrados no item 3.3.

3.5 – O fato da Licitante exigir os índices de qualificação financeira no Edital, exime que os cálculos sejam feitos pela mesma, ou pelo Contador do Licitante.

3.6 - Adiante vejamos o que estabelece o artigo 31 da Lei 8.666/93, que dispõe os documentos que podem ser cobrados quando da fase de habilitação:

"Art. 31. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

**I - balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;**

II - certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

III - garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, limitada a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

§ 1º A exigência de índices limitar-se-á à demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, vedada a exigência de valores mínimos de faturamento anterior, índices de rentabilidade ou lucratividade.

§ 2º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer, no instrumento convocatório da licitação, a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo, ou ainda as garantias previstas no § 1º do art. 56 da Lei 8.666/93, como dado objetivo de comprovação da qualificação econômico-financeira dos licitantes e para efeito de garantia ao adimplemento do contrato a ser ulteriormente celebrado.

§ 3º O capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido a que se refere o parágrafo anterior não poderá exceder a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

§ 4º Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

§ 5º A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.”

3.7 - Como transcrito acima, o artigo 31 da Lei de Licitações permite que sejam previstos no edital, índices contábeis aptos a demonstrarem a boa situação financeira da empresa licitante.

3.8 - A boa situação financeira deve ser comprovada através das demonstrações contábeis, das quais se extrai as análises financeiras e de liquidez. A apresentação ou não dos índices é mera formalidade, não interferindo no objeto da licitação.

3.9 – A Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda Me, cumpriu de forma integral todos os quesitos do Edital de Tomada de Preço 01/2017 e principalmente aqueles relacionados com o objeto da licitação, omitindo apenas a demonstração de cálculos de 2 índices do item 24.8, mas que fica evidência no Balanço Patrimonial a boa situação financeira, e que em nada interfere no resultado da licitação.

## **DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer a essa respeitável Comissão de Licitação que se digne em reformar a decisão proferida, mais precisamente que julgou como inabilitada no presente certame a sociedade Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda Me, visto que a habilitação da mesma é imprescindível para a validade do presente procedimento licitatório concorrencial, vez que, conforme demonstrado, cumpriu totalmente todas as exigências reguladas no referido instrumento convocatório no que diz respeito ao objeto do certame.

Requer, ainda, reconhecendo-se a ilegalidade da decisão hostilizada, como de rigor, admita-se a participação da Recorrente na fase seguinte da licitação, já que se encontra devidamente habilitada, máxime no que diz respeito à abertura de sua proposta técnica e de preço juntamente com a dos outros licitantes participantes. Assim se decidindo, além de se dar devida proteção ao direito líquido e certo da Recorrente, estar-se-á praticando relevante tributo à moralização das ações Administrativas Públicas, já que há uma ligação necessária entre a legalidade e a moralidade.

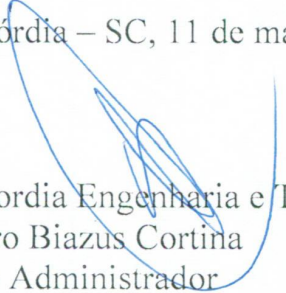
Outrossim, lastreada nas razões aqui expostas, se requer que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei nº. 8.666/93.

Por fim, a Recorrente aguarda serenamente que as razões ora invocadas sejam detida e criteriosamente analisadas, e ao final, seja dado provimento ao recurso para o fim de declarar a Recorrente habilitada no Edital de Tomada de Preços n.º. 001/2017.

Nesses Termos

P. Deferimento

Concórdia – SC, 11 de maio de 2017.



Concordia Engenharia e Tecnologia Ltda.  
Sandro Biazus Cortina  
Sócio Administrador

## **ANEXO**

Demonstrações Financeiras



**CORPEL CONTABILIDADE, ORGANIZAÇÃO  
E PROJETOS EMPRESARIAIS LTDA**

*"Desenvolvendo contabilidade com qualidade e segurança"*

Associada à:



## **D E C L A R A Ç Ã O**

**CORPEL CONT. ORG. E PROJ. EMPRES. S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Concórdia - SC., situada à Rua Marechal Deodoro, 1040 – Centro, inscrita no CNPJ sob n.º 83.222.323/0001-57, no CRC/SC sob n.º 000624/O-0, através de seu administrador abaixo assinado, e na qualidade de responsável pela contabilidade da empresa, **CONCORDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA ME** inscrita no CNPJ sob n.º 13.697.820/0001-26, declara para os devidos fins e efeitos legais, que a mesma, referente ao ano de 2016 apresentou seu livro diário eletronicamente, **ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL (ECD)**, de acordo com o disposto na Instrução Normativa 1420/2013.

A presente declaração é a expressão da verdade.

Concórdia/SC., 11 de Maio 2017

**CORPEL**  
CONTAB. ORG. E PROJ. EMPH. S/C LTDA.  
.....  
Sócio-Administrador

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 13.697.820/0001-26  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

## TERMO DE ABERTURA

|                                                                                       |                                           |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial                                                                      | Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda ME |
| NIRE                                                                                  | 42204685138                               |
| CNPJ                                                                                  | 13.697.820/0001-26                        |
| Número de Ordem                                                                       | 6                                         |
| Natureza do Livro                                                                     | Livro Diário                              |
| Município                                                                             | Concórdia                                 |
| Data do arquivamento dos atos constitutivos                                           | 25/05/2011                                |
| Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária |                                           |
| Data de encerramento do exercício social                                              | 31/12/2016                                |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital                                         | 6142                                      |

## TERMO DE ENCERRAMENTO

|                                               |                                           |
|-----------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Nome Empresarial                              | Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda ME |
| Natureza do Livro                             | Livro Diário                              |
| Número de ordem                               | 6                                         |
| Quantidade total de linhas do arquivo digital | 6142                                      |
| Data de início                                | 01/01/2016                                |
| Data de término                               | 31/12/2016                                |

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                                               |                            |  |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|--|
| NIRE<br>42204685138                                           | CNPJ<br>13.697.820/0001-26 |  |
| NOME EMPRESARIAL<br>Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda ME |                            |  |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|                                                                                                |                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL<br>Livro Diário                                                 | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO<br>01/01/2016 a 31/12/2016 |
| NATUREZA DO LIVRO<br>Livro Diário                                                              | NÚMERO DO LIVRO<br>6                               |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)<br>75.BF.CB.F8.D0.AF.54.17.9B.D4.5B.A9.F3.4A.DF.4C.71.06.D7.78 |                                                    |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF         | NOME                                     | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO                         | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|------------------------------------------|-------------------------------------------------|----------------------------|-------------------|
| Administrador              | 78995310987 | SANDRO BIAZUS<br>CORTINA:789953109<br>87 | 152448196205325317<br>516710066985344290<br>966 | 19/06/2015 a<br>17/06/2018 | Não               |
| Contador                   | 14163950915 | CENILDO<br>COLOSSI:141639509             | 112224465966331652<br>121013395035803596<br>927 | 17/06/2016 a<br>16/06/2019 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

75.BF.CB.F8.D0.AF.54.17.9B.D4.5B.A9  
.F3.4A.DF.4C.71.06.D7.78-6

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/04/2017 às 11:54:56

B5.13.FF.47.F2.0C.3F.3E  
06.9B.9F.FD.FC.6A.00.2F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 13.697.820/0001-26

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Descrição                       | Saldo Inicial  | Saldo Final     |
|---------------------------------|----------------|-----------------|
| Ativo                           | R\$ 469.012,20 | R\$ 543.971,70  |
| Circulante                      | R\$ 368.337,63 | R\$ 451.340,23  |
| Disponibilidades                | R\$ 279.058,48 | R\$ 298.460,44  |
| Numerario                       | R\$ 173.236,89 | R\$ 218.543,45  |
| Bancos Conta Movimento          | R\$ 31.608,35  | R\$ 28.382,84   |
| Aplicacoes Financeiras          | R\$ 74.213,24  | R\$ 51.534,15   |
| Valores a Receber               | R\$ 85.700,59  | R\$ 150.901,76  |
| Clientes ou Títulos a Receber   | R\$ 81.236,55  | R\$ 141.471,25  |
| Tributos a Recuperar            | R\$ 4.464,04   | R\$ 9.430,51    |
| Custos a Apropriar              | R\$ 3.578,56   | R\$ 1.978,03    |
| Despesas Apropriaveis           | R\$ 3.578,56   | R\$ 1.978,03    |
| Não Circulante                  | R\$ 100.674,57 | R\$ 92.631,47   |
| Imobilizado                     | R\$ 91.977,54  | R\$ 84.884,44   |
| Bens e Direitos p/Uso           | R\$ 98.492,70  | R\$ 98.492,70   |
| (-) (-) Depreciacoes            | R\$ (6.515,16) | R\$ (13.608,26) |
| Intangiveis                     | R\$ 8.697,03   | R\$ 7.747,03    |
| Direitos Intangiveis            | R\$ 9.500,00   | R\$ 9.500,00    |
| (-) (-) Amortizações Acumuladas | R\$ (802,97)   | R\$ (1.752,97)  |
| Passivo e Patrimônio Líquido    | R\$ 469.012,20 | R\$ 543.971,70  |
| Circulante                      | R\$ 23.901,71  | R\$ 6.544,22    |
| Credores Externos               | R\$ 23.901,71  | R\$ 6.544,22    |
| Financiamentos                  | R\$ 14.660,40  | R\$ 0,00        |
| Obrigações Fisco Tributarias    | R\$ 8.614,16   | R\$ 6.430,99    |
| Outras Obrigacoes a Pagar       | R\$ 627,15     | R\$ 113,23      |
| Patrimônio Líquido              | R\$ 445.110,49 | R\$ 537.427,48  |
| Capital Social Realizado        | R\$ 80.000,00  | R\$ 80.000,00   |
| Capital Social                  | R\$ 80.000,00  | R\$ 80.000,00   |
| Lucros ou Prejuizos Líquidos    | R\$ 365.110,49 | R\$ 457.427,48  |
| Lucros                          | R\$ 365.110,49 | R\$ 457.427,48  |

# DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda ME

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNP 13.697.820/0001-26

Número de Ordem do Livro: 6

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

| Histórico                   | Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido |                                   | Total (R\$) |
|-----------------------------|--------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------|
|                             | Capital (R\$)                                          | Lucros/Prejuízos Acumulados (R\$) |             |
| Saldo Inicial em 01.01.2016 | 80.000,00                                              | 365.110,49                        | 445.110,49  |
| Lucro Acumulado             |                                                        | 92.316,99                         | 92.316,99   |
| Saldo Final em 31.12.2016   | 80.000,00                                              | 457.427,48                        | 537.427,48  |

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: Concórdia Engenharia e Tecnologia Ltda ME  
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 13.697.820/0001-26  
 Número de Ordem do Livro: 6  
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016  
 Demonstração da filial:

| Descrição                             | Valor da última DRE | Valor           |
|---------------------------------------|---------------------|-----------------|
| Receita Bruta                         | R\$ 318.383,37      | R\$ 575.894,04  |
| Prestacao de Servicos                 | R\$ 318.383,37      | R\$ 575.894,04  |
| (-) (-) Tributos s/ Vendas e Serviços | R\$ (21.402,50)     | R\$ (38.296,97) |
| (-) Tributos sobre Vendas e Serviços  | R\$ (21.402,50)     | R\$ (38.296,97) |
| (-) Cofins                            | R\$ (9.551,50)      | R\$ (17.276,83) |
| (-) I.s.s.                            | R\$ (9.781,50)      | R\$ (17.276,83) |
| (-) Pis Faturamento                   | R\$ (2.069,50)      | R\$ (3.743,31)  |
| Receita Liquida                       | R\$ 296.980,87      | R\$ 537.597,07  |
| (-) Custo das Vendas e Servicos       | R\$ (58.841,38)     | R\$ (63.668,70) |
| (-) Gastos Gerais dos Servicos        | R\$ (58.841,38)     | R\$ (63.668,70) |
| Lucro Bruto                           | R\$ 238.139,49      | R\$ 473.928,37  |
| (-) Despesas Gerais                   | R\$ (29.112,94)     | R\$ (49.391,06) |
| (-) Administrativas                   | R\$ (28.850,28)     | R\$ (48.477,40) |
| (-) Gastos com Pessoal                | R\$ (20.803,20)     | R\$ (33.967,00) |
| (-) Outros Gastos Administrativos     | R\$ (8.047,08)      | R\$ (14.510,40) |
| (-) Despesas Financeiras              | R\$ (707,16)        | R\$ (705,15)    |
| (-) Despesas Financeiras              | R\$ (707,16)        | R\$ (705,15)    |
| (-) Receitas Financeiras              | R\$ 7.382,90        | R\$ 9.158,67    |
| Receitas Financeiras                  | R\$ 7.382,90        | R\$ 9.158,67    |
| (-) Despesas Tributarias              | R\$ (6.938,40)      | R\$ (9.367,18)  |
| (-) Despesas Tributarias              | R\$ (6.938,40)      | R\$ (9.367,18)  |
| Lucro Liquido                         | R\$ 209.026,55      | R\$ 424.537,31  |
| Outros Resultados Operacionais        | R\$ (6.073,00)      | R\$ 0,00        |
| Outras Receitas Operacionais          | R\$ (6.073,00)      | R\$ 0,00        |
| Prejuizos Eventuais                   | R\$ (6.073,00)      | R\$ 0,00        |
| Resultado Antes da Cs e Ir            | R\$ 202.953,55      | R\$ 424.537,31  |
| (-) Provisão para Contribuição Social | R\$ (9.833,90)      | R\$ (17.406,24) |
| (-) Contribuicao Social               | R\$ (9.833,90)      | R\$ (17.406,24) |
| (-) Provisão para Imposto de Renda    | R\$ (16.389,84)     | R\$ (30.135,32) |
| (-) Imposto de Renda                  | R\$ (16.389,84)     | R\$ (30.135,32) |
| Lucro Liquido do Exercicio            | R\$ 176.729,81      | R\$ 376.995,75  |